PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO RELIGIOSO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO BOA VISTA O "CÍRCULO DE ORAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Religioso e Cultural de Natureza Imaterial do Município do Boa Vista o "Círculo de Oração.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 3551, de 04 de agosto de 2000 (Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

A história do Círculo de Oração remonta ao dia 6 de março de 1942, quando a irmã Albertina Bezerra Barreto, membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Recife – PE, convocou algumas irmãs de sua congregação, no bairro de Casa Amarela, para se unirem em oração pela cura de sua filha, gravemente enferma. Segundo diagnóstico médico da época, a criança não sobreviveria além dos 8 anos de idade, encontrando-se sem fala e sem locomoção. Movidas pela fé, sete mulheres se uniram à irmã Albertina em oração, e, como resultado desse clamor espiritual, a criança foi milagrosamente curada, vivendo até os 49 anos de idade. Inspirada por um folheto que dizia que “a oração é como um círculo nos céus”, a irmã Albertina nomeou o grupo de “Círculo de Oração”, dando início a um dos movimentos mais significativos da história da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Brasil.

As reuniões de oração sob a liderança de mulheres já tinham início anteriormente, em 2 de junho de 1911, na cidade de Belém do Pará, na casa das irmãs Celina de Albuquerque e Maria de Nazaré, sendo essas as primeiras manifestações do que mais tarde se consolidaria como um trabalho essencial de fé, união e solidariedade dentro da igreja. Em 1960, o Círculo de Oração foi oficialmente instituído em todas as Igrejas Assembleia de Deus no Brasil, com encontros semanais voltados à oração, louvor e apoio mútuo.

Este movimento ganhou força e expressão em diversos estados brasileiros, sendo hoje um dos mais relevantes trabalhos evangelísticos e sociais das Igrejas.

Em Boa Vista, capital de Roraima, o Círculo de Oração também se estabeleceu como uma força viva e ativa dentro das Igrejas Assembleia de Deus e as demais denominações Evangélicas. Em toda a cidade, centenas de mulheres se reúnem semanalmente, movidas pela fé, para interceder pelas famílias, pela igreja e pela sociedade em geral. O impacto de suas ações ultrapassa os muros das igrejas: o Círculo de Oração é responsável por diversas ações sociais, ajudando comunidades carentes com doações de alimentos, roupas, apoio psicológico e, principalmente, por meio da força da oração, que muitas vezes transforma realidades. Seu trabalho é

reconhecido pela dedicação incansável, pela manutenção da unidade espiritual e pelo cuidado com o próximo, sendo parte fundamental da identidade religiosa e comunitária da população evangélica de Boa Vista.

Conforme o artigo 216 da Constituição Federal, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, o que inclui as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver. A cultura imaterial se manifesta nos saberes, nas crenças, nas práticas espirituais e nas tradições que compõem a alma de um povo.

Nesse contexto, o Círculo de Oração representa um valioso patrimônio cultural imaterial do Brasil, sendo reflexo de uma tradição que une fé, solidariedade, identidade e serviço ao próximo. Reconhecer oficialmente essa expressão religiosa e cultural é valorizar o papel da mulher evangélica, da espiritualidade cristã e da ação social transformadora que ela exerce nas comunidades em todo o país, inclusive em Boa Vista, Roraima.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Boa Vista, 23 de junho de 2025.

ADJALMA GONCALVES:24158143268
Assinado de forma digital por ADJALMA GONCALVES:24158143268
Dados: 2025.06.23 11:49:46 -04'00'

ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILDEVALDO DA LUZ ROCHA
Data: 23/06/2025 12:42:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILDEVALDO DA LUZ ROCHA
Vereador de Boa Vista/RR